



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS ANÁPOLIS

## **CHAMADA PÚBLICA Nº 19/2023**

### **AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE EXTENSÃO CADASTRADAS NO IFG/CÂMPUS ANÁPOLIS**

A Direção-Geral do Câmpus Anápolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (GEPEX) e da Gerência de Administração (GA), no uso de suas atribuições legais, torna pública, a Chamada Pública Simplificada, com provimento de recurso orçamentário para bolsas em relação às **AÇÕES DE EXTENSÃO** cadastradas no IFG/Câmpus Anápolis ainda em execução no momento da publicação desta Chamada Pública.

#### **1. DO OBJETIVO**

A presente Chamada tem por objetivo viabilizar recurso financeiro para pagamento de bolsas para estudantes que participam de ações de extensão em execução cadastradas no IFG/Câmpus Anápolis e que não receberam financiamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

##### **2.1. Do proponente**

2.1.1. Ser coordenador(a) da ação de extensão com cadastro no IFG/Câmpus Anápolis.

##### **2.2. Do Bolsista**

2.2.1. Estar devidamente matriculado em curso de nível médio ou superior no IFG/Câmpus Anápolis no período de vigência da bolsa.

2.2.2. Não possuir vínculo empregatício, bem como não receber bolsa de ensino, pesquisa ou extensão.

#### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 Os recursos financeiros destinados a esta Chamada Pública, no total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), são recursos do orçamento do IFG/Câmpus Anápolis.

3.2. Serão contempladas nesta Chamada Pública até 02 (duas) ações de extensão com recurso no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada ação, no período de agosto/2023 a dezembro/2023.

#### **4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

4.1. Os recursos previstos nesta chamada serão para pagamento de bolsas para estudantes, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) para curso de nível superior e de R\$ 300,00 (trezentos reais)

para curso de nível médio, podendo constar o quantitativo de estudantes e bolsas que contemple o valor de recurso destinado para cada ação.

## 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada Pública terão prazo máximo de execução financeira de 5 (cinco) meses (agosto/2023 a dezembro/2023).

## 6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **13/07/2023 a 04/08/2023**, através da plataforma do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), por meio de ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO, com inserção dos anexos correspondentes, em arquivos no formato PDF, com até 10 MB/cada, e ser encaminhados para a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão.

6.2. O/A proponente deverá preencher o requerimento para abertura do processo eletrônico e anexar os arquivos em PDF, com o conteúdo organizado na ordem sequencial abaixo:

a) Formulário - Plano de Trabalho para cadastro de ação de extensão, modelo pode ser acessado através do link: <https://www.ifg.edu.br/acoes-de-extensao> ;

b) Termo de Compromisso do Bolsista, assinado pelo(s) bolsista(s) extensionista(s). **(ANEXO II)**

c) Termo de Autorização dos Responsáveis por estudante menor de idade participante da equipe da proposta, devidamente assinado. **(ANEXO III)**

d) Cronograma físico-financeiro. **(ANEXO IV)**

e) Planilha de desembolso das bolsas, constando os nomes dos bolsistas, número de matrícula, curso e dados bancários do estudante. **(ANEXO V)**

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 – A seleção das propostas submetidas em atendimento a este Edital será realizada por uma comissão com a seguinte composição:

a) - 01 servidor da GEPEX,

b) - 01 servidor gestor do DAA,

c) - 01 servidor docente;

7.2 – Os critérios utilizados para a seleção serão:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1 - Estrutura da Proposta - resumo, objetivo e justificativa.	
2 - Orçamento adequado às finalidades da proposta (economicidade).	
3 - Cronograma exequível - prazo de entrega do produto, serviço ou processo tecnológico.	
4 - Eficácia da proposta em relação à demanda da comunidade IFG/Câmpus Anápolis - relevância dos impactos e resultados esperados pelo projeto.	
5 - Caráter inovador - o projeto tem caráter inovador para atender a proposta do edital.	
<b>TOTAL</b>	

Obs.: Atende com excelência – 100 pontos; Atende – 75 pontos; Atende em parte – 50 pontos; Não atende - 0 pontos

### 7.3 - Critérios de desempate

1º) Maior pontuação no mérito da eficácia da proposta perante a demanda da comunidade IFG/Câmpus Anápolis.

2º) Maior pontuação no mérito do cronograma exequível.

3º) Maior pontuação no mérito de caráter inovador.

4º) Maior pontuação no mérito do orçamento.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 As etapas do processo seletivo ocorrerão em conformidade com as datas indicadas no quadro seguinte:

**Quadro 2 – Cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação da Chamada Pública Simplificada	13/07/2023
Período de inscrições	13/07/2023 a 04/08/2023
Avaliação e publicação da classificação das Propostas	07 a 09/08/2023
Recurso	10/08/2023
Resultado Final	11/08/2023
Início da execução das Ações de Extensão	12/08/2023

## 9. RESULTADOS

9.1 A relação das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica do Câmpus Anápolis do IFG através do link: <https://www.ifg.edu.br/anapolis/campus/extensao/editais> de acordo com o cronograma - Quadro 2.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 - À ação de extensão implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública Simplificada e das normas vigentes no âmbito do IFG, das quais o coordenador da ação não poderá alegar desconhecimento.

10.2 - As propostas encaminhadas com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas nesta Chamada Pública Simplificada estarão sujeitas a desclassificação.

10.3 - Para situações não previstas na presente Chamada, prevalecem as normas e procedimentos

institucionais do IFG.

10.4 – À Direção-Geral, à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e à Gerência de Administração do Câmpus Anápolis do IFG fica resguardado o direito de alterar o cronograma desta Chamada, comprometendo-se em prestar comunicado via site institucional (<https://www.ifg.edu.br/anapolis>).

10.5 - A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 - Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Direção-Geral, Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e Gerência de Administração do IFG/Câmpus Anápolis ou órgãos de controle para fins de acompanhamento das Ações de Extensão ou da participação de seus componentes.

10.7 - Todo e qualquer resultado oriundo das ações de extensão aprovadas nesta Chamada serão considerados de propriedade intelectual do IFG.

10.8 – A qualquer tempo, a Direção-Geral, a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e a Gerência de Administração do Câmpus Anápolis do IFG poderão emitir orientações complementares a esta Chamada, que deverão ser publicadas por meio da página institucional, no endereço <https://www.ifg.edu.br/anapolis/campus/extensao/editais>.

10.9 - Outras informações poderão ser obtidas junto à GERÊNCIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO por meio do e-mail [gepex.anapolis@ifg.edu.br](mailto:gepex.anapolis@ifg.edu.br), com o assunto "informações chamada pública ações de extensão 18/2023".

Anápolis, 13 de julho de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

Jacques Elias de Carvalho

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão de Anápolis

*(assinado eletronicamente)*

Kátia Cilene Costa Fernandes

Diretora-Geral IFG Câmpus Anápolis

Portaria 1689, de 8 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Katia Cilene Costa Fernandes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-ANAPOLI**, em 13/07/2023 11:26:35.
- **Jacques Elias de Carvalho, GERENTE - CD4 - ANA-GPPGE**, em 13/07/2023 11:08:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 429428

Código de Autenticação: 488aa4930d



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Avenida Pedro Ludovico, s/ nº, Reny Cury, ANÁPOLIS / GO, CEP 75131-457  
(62) 3703-3356 (ramal: 3356), (62) 3703-3359 (ramal: 3359)